



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº054/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 26 DE JUNHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.067965/2022-16

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado conforme Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição 251, de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0024132995)

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 054/2022/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a **ampliação de metas**, conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício nº 201/GAB/PMSF/2024 (Id. 0052827942), autorizado na Decisão do Concedente (Id. 0052905832), com fundamento na manifestação técnica contida na Análise nº 863/2024/DER-GAATEC - (Id.0051853087), manifestação jurídica contida no Parecer nº 498/2024/PGE-DERADM (Id.0053479062) e **prorrogação do prazo de execução** de acordo com o Ofício nº 200/APDPE/2024 (Id. 0052742790), autorização do Concedente (id. 0053424547), com fundamento na manifestação técnica contida no Parecer nº 50/2024/DER-GAATEC (id.0053276646) e jurídica no Parecer nº 498/2024/PGE-DERADM (id. 0053479062) mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a **ampliação de metas** indicada no Plano de Trabalho de Id. 0052828060, consistente na utilização dos rendimentos da aplicação financeira do valor conveniado para custear a *instalação de um BSTM com diâmetro de 3,05 metros na Linha 33, com extensão de 9,00 m.*

§1º O valor total da ampliação de metas é de **R\$93.699,00** (noventa e três mil seiscientos e noventa e nove reais), nos termos da planilha orçamentária de Id. 0052828443.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução** do **Convênio nº 054/2022/PGE/DER-RO** (contar de 17/10/2024) até a **data de 13 de abril de 2025**.

§ 1º - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa do **CONVENENTE** mediante requerimento específico, protocolizado com antecedência entre 120 (cento e vinte) a 60 (sessenta) dias do termo final estipulado, o qual conterà as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Felipe do Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 22/10/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Borges de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/10/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a) Diretor(a)**, em 23/10/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054042332** e o código CRC **96FC1415**.